



# ESFOSUAS/PE

*Escola de Formação dos Trabalhadores/as  
do Sistema Único de Assistência Social  
de Pernambuco*

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e  
Prevenção à Violência e as Drogas - SDSCJPVD**

**Secretaria Executiva de Assistência Social  
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente**

**Universidade Federal Rural de Pernambuco / Fundação Apolônio Salles**

# Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

**Mudança no olhar e no fazer: em direção à profissionalização dos Serviços de Acolhimento**

# Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

<b>Modalidade</b>	<b>Abrigo institucional</b>
<b>Definição</b>	Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.
<b>Capacidade</b>	Número máximo de 20 usuários de ambos os sexos

# PARA PENSAR...

Escutar é ouvir atentamente, estar consciente do que se está ouvindo, esforçar-se para ouvir com clareza. Significa escutar o que a criança diz, como sujeito único e igual, singular e parte do todo.

# O tempo no acolhimento: preservação da história, garantia de singularidade

O ambiente institucional deve ser visto como espaço de potência, onde as ambivalências são um grande desafio, porém o cotidiano oferece oportunidade de aprendizado e crescimento de todos os presentes.

# RECEPÇÃO, ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO AO ABRIGO

RECEPÇÃO	ACOLHIMENTO	INTEGRAÇÃO
<p><b>Abrir a porta e dar boas vindas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recebimento da criança ou do adolescente;</li> <li>• Conferência da documentação e dos pertences;</li> <li>• Registro da entrada no abrigo;</li> <li>• Encaminhamento para atendimentos de entrada: conversa, banho, alimentação, cuidados para a acomodação inicial.</li> </ul>	<p><b>Ouvir e informar</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Explicação sobre a natureza e razões da medida de acolhimento (compatível com a idade);</li> <li>• Atitudes de acolhimento, apoio e disposição para escuta sensível e cuidadosa;</li> <li>• Informação sobre o que pode ocorrer nos primeiros momentos;</li> <li>• Respostas que a criança e o adolescente queiram ou precisem saber.</li> </ul>	<p><b>Convidar à convivência coletiva</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação: <ul style="list-style-type: none"> <li>- das pessoas que estão no abrigo;</li> <li>- das acomodações e recursos que ele pode usar;</li> <li>- da rotina do abrigo;</li> <li>- das atividades que ele pode participar, se quiser.</li> </ul> </li> </ul>

## Sobre a sua história de vida

A história de cada um começa antes mesmo de seu nascimento. Os pais, antes de a criança vir ao mundo, têm muitas expectativas e sentimentos positivos, e, também, negativos, em relação à gravidez, ao nascimento e ao que acontecerá depois. Com o Acolhimento é da mesma forma, essas histórias começam antes mesmo da chegada de cada crianças e adolescente.

# Papéis de quem cuida

SUSTENTAÇÃO	MANEJO
Acolhimento; proteção; sustentação psíco-físico;	Cuidados físicos (alimentação, troca de olhares, conversas, nomeação do mundo extenso, etc.)
Do desamparo (Despedaçamento, queda e desterro) à rotina de cuidados.	A forma como se faz
Permite a integração através de um outro integrado	Personalização
Formação	Vale mais a conduta de como se faz do que o que se faz

**JUNTAS ESSAS DUAS FUNÇÕES PERMITEM A SENSAÇÃO DE CONTINUIDADE**

# O QUE FAZER AO RECEBER UMA CRIANÇA OU UM ADOLESCENTE NOVO NO ACOLHIMENTO?

- Acolher a criança ou o adolescente no momento de sua chegada significa:
  - ✓ Receber falando o seu nome;
  - ✓ Abaixar para falar;
  - ✓ Olhar nos olhos;
  - ✓ Respeitar o momento que está vivendo;
  - ✓ Conversar sobre o que está acontecendo;
  - ✓ Escutar o que tem para falar;
  - ✓ Respeitar seu silêncio;
  - ✓ Mostrar-lhe seu lugar na casa;
  - ✓ Apresentar as pessoas e as regras;
  - ✓ Conversar sobre as rotinas;
  - ✓ Envolver as outras crianças e adolescentes na recepção de novos acolhimentos;
  - ✓ Estar atento às suas manifestações e necessidades imediatas, como a fome, o machucado, aquilo que dói.

# O registro da história

No acolhimento, quando pensamos em registro das histórias de vida, a primeira ideia que nos ocorre é o prontuário, documento individual que reúne dados sobre a biografia e percurso da criança e do adolescente, antes e no período de acolhimento, dentro e fora do serviço. Nesse conjunto de dados, está a história da criança ou do adolescente e as perspectivas de encaminhamento do caso.

# O registro da história

O caderno de plantão	Prontuário	Álbum
Os relatórios	Outras formas de registros	PIA

O Plano Individual de Atendimento (PIA): estratégia para garantir proteção integral às crianças e adolescentes, acolhidos em instituições

*Fazer “com” em vez de fazer “para”.*

## PLANO INDIVIDUAL DE ATEMNDIMENTO

É um instrumento técnico orientador da relação entre os usuários e os profissionais do serviço, que contém objetivos, ações e metas, e direciona o trabalho de intervenção junto à criança e/ou adolescente durante sua permanência no serviço, visando à superação das situações que levaram ao acolhimento

Tal Plano deverá partir das situações identificadas no estudo diagnóstico inicial que embasou o afastamento do convívio familiar

Um dos princípios a ser seguido é a oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado

## Quem elabora o PIA?

A equipe do serviço de acolhimento é a principal responsável pela coordenação, elaboração e atualização do PIA.

O mesmo deve contar com:

- ✓ A participação ativa da criança/adolescente acolhida/o (conforme o seu grau de desenvolvimento);
- ✓ A participação de suas famílias;
- ✓ A participação das(os) cuidadora(res)/educadora(res) responsável(eis) pelos cuidados diretos no serviço de acolhimento;
- ✓ A participação da família acolhedora (se for o caso);
- ✓ A participação de pessoas da comunidade com vínculo significativo com a criança/adolescente.

# Metas

- Construir relações afetivas, consistentes, que, permitam à criança e ao adolescente conviverem bem consigo mesmo, com outras crianças, funcionários da entidade, familiares e membros da comunidade;
- Preparar e consolidar a reinserção familiar e comunitária;
- Fortalecer a autonomia da criança, do adolescente e do jovem adulto na elaboração do seu projeto de vida;
- Incentivar e possibilitar sua autonomia e sua participação na dinâmica do acolhimento e na comunidade.

ACOLHIDA

ESTUDO DA SITUAÇÃO

PLANO DE AÇÃO



ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PIA

# Indicações que devem constar no PIA

I. O resultado da avaliação interdisciplinar;

II. Os compromissos assumidos pelos pais ou responsável e

III. A previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou adolescente acolhida/o e seus pais ou responsável, com vista à reintegração familiar ou, caso seja esta vedada por expressa e fundamentada decisão judicial, as providências a serem tomadas para sua colocação em família substituta sob supervisão de autoridade judicial.

# Outras informações

Planos Individuais de Atendimento: revisão trimestral e elaboração contínua desde o momento de chegada até o de saída protegida;

Quando deve ser realizado: inicialmente após a chegada com base no Estudo Inicial da Situação (primeiros 20 dias com as ações imediatas de acordo com as circunstâncias do acolhimento criança ou adolescente);

Caso as políticas públicas necessárias ao caso sejam inexistentes ou ineficazes, o Ministério Público deverá ser acionado para tomar as providências legais cabíveis.

*Nenhuma lei, por melhor que seja, pode substituir o substrato econômico e social que falta à maioria da população brasileira. Contudo, a lei pode ser concebida levando-se em conta os interesses de seus destinatários, como um instrumento de transformação social, como garantia de possibilidades, de sorte que a ação transformadora possa nela buscar respaldo.*

*(MPPR, CAOPCA, 2010)*

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude  
e Prevenção à Violência e as Drogas - SDSCJPVD  
Secretaria Executiva de Assistência Social  
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente**

[www.sigas.pe.gov.br](http://www.sigas.pe.gov.br)

E-mail: [capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br](mailto:capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br)

Telefone: 81 3183 0715

**Fundação Apolônio Salles  
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE**

E-mail: [capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br](mailto:capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br)

Telefone: 81 9.9943 0055